



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DESTINADA A ACOMPANHAR A DEMORA DA LIBERAÇÃO DE CORPOS PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM RIBEIRÃO PRETO

Requerimento nº. 4439/19

C. M. R. P.	
Req.	4439/19
Fl.	01
Rub.	Radp

Aos cinco dias do mês de setembro de 2019, às 17h15, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, reuniu-se a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) DESTINADA A ACOMPANHAR A DEMORA DA LIBERAÇÃO DE CORPOS PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM RIBEIRÃO PRETO**, contando com a presença dos Vereadores Igor Oliveira, Presidente, Dr. Luciano Mega e Marinho Sampaio, membros. O Presidente cumprimentou todos os presentes, agradeceu e observou ser esta a quarta oitava que a CEE realiza. Dr. Luciano Mega também saudou a todos e observou que a CEE trabalha com uma situação “muito sensível” a todos, que é o momento do óbito, especialmente para a família, fazendo breve relato do depoimento colhido na última reunião. Destacou que uma questão que chama a atenção da CEE é a falta de documentos de declaração de óbito, em falta na UBDS do Quintino II. Após saudação do vereador Marinho Sampaio, o depoente, Dr. Sandro Scarpelini inicia sua fala dizendo que sempre que é chamado à Casa tem a chance de esclarecer não só que aconteceu mas as medidas que foram tomadas desde o evento na tentativa de amenizar o que ocorreu, destacando também a responsabilidade que é para o médico assinar uma declaração de óbito, um documento que não pode ser assinado sem todas as certezas sobre a causa da morte, como prevê o Código de Ética Médica e também as leis. Todos os questionamentos feitos pelos vereadores, bem como a íntegra das respostas prestadas pelo depoente se deu a partir do minuto 4:25, até o final da reunião, estando gravada na mídia anexa. O Dr. Sandro Scarpelini, resumidamente, também declarou que com relação ao caso relatado, informou que tomou providências imediatas para que a devolução de corpos pelo SVOI para a unidade de saúde não mais aconteça. Esclareceu que, há algum tempo, foi criado um protocolo, um fluxograma de como proceder em determinados casos, documento este juntado aos autos da CEE. O Dr. Sandro destaca que foi decidido que, a partir da reunião, paciente em óbito “não viaja mais”. As perguntas e respostas foram no sentido de esclarecer como funciona o sistema a partir do paciente que vai a óbito nas unidades de saúde, em que situações a declaração de óbito pode ou deve ser preenchida pelo médico na unidade, e em que situações o corpo deve ser remetido ao SVOI ou ao IML, para este último em casos de morte violenta. Destaca o depoente que o preenchimento do atestado de óbito deve seguir ritos legais, até porque isso tem reflexo em situações envolvendo seguradoras, exemplifica. Observa que os atestado de óbito são fornecidos em formulários numerados, pelo Ministério da Saúde, e a Prefeitura distribui para as unidades de saúde, e hospitais públicos e particulares. Os dados, preenchidos pelo médico, são alimentados posteriormente num sistema eletrônico, o SIM – Sistema de Informações de Mortalidade. O formulário está disponível nas unidades de saúde, mas o acesso é controlado, em razão da importância do documento. O que houve, nas unidades, foi um “excesso de controle” ao acesso ao



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

documento, não falta dele. Sobre os casos relatados pelas famílias a CEE, informa que o que ocorreu foi que o médico na unidade de saúde entendeu que os corpos deveriam ser remetidos ao SVOI, e a médica deste órgão achou que deveria devolver os corpos à unidade de saúde e devolveu. Igor Oliveira pergunta se faltava diálogo entre o SVOI e a Prefeitura, responde que em algum momento esse diálogo se perdeu. Essa questão, segundo o Secretário, já foi superada, já que o Dr. Sandro, Dra. Margarete, Dra. Simone e Dr. Rui realizaram reunião e que hoje não mais se transfere um paciente em óbito ao SVOI sem se discutir com a unidade de saúde, e que outros acertos foram feitos, e na dúvida deve-se ligar para o médico do SVOI ou a própria Dra. Simone, diretora do órgão. Os procedimentos tem sido aprimorados, segundo Dr. Sandro. Segundo o depoente, hoje não faltam atestado de óbito, os mesmos são controlados e de acesso restrito, e sobre esse aspecto o problema foi corrigido. Em seguida, o Secretário pede a juntada de documentos ao Presidente da CEE. Informa, com dados, que em 80% dos casos, os médicos deram o atestado de óbito na unidade de saúde sem o envio ao SVOI para realização de necropsia, o que confronta a afirmação de que os médicos estão “ficando com medo” de assinar o documento. O serviço de transporte de corpos é sempre da funerária. Dr. Luciano Mega destaca que ao longo dos anos aumentou o número de óbitos ocorridos nas unidades de saúde que são remetidos ao SVOI. Igor Oliveira pergunta se pode haver um convênio entre a Prefeitura e a USP para se suprir a falta de funcionários no SVOI, o Secretário informa que o instrumento para isso existe, o problema é o financiamento deste gasto. Destaca que mais esse gasto, dentro do sistema de saúde, para o Município assumir é muito difícil, e ainda que não é fácil encontrar profissionais que sejam treinados para trabalhar em serviço de necropsia. O convênio, sempre é possível, mas o Município assumir mais esse financiamento é praticamente impossível, pois o orçamento da saúde está muito comprometido. Dr. Sandro, destaca, ao final, que com relação aos casos relatados, tomou providências imediatas, e houve agilidade na discussão do problema. Igor Oliveira destaca, ao final, que a CEE trabalha de uma forma acelerada para tentar resolver essa situação. A íntegra dessa reunião encontra-se gravada em mídia áudio visual, e faz parte desta ata, nos termos da Resolução nº 46/18. Nada mais havendo a esclarecer, a reunião foi encerrada pelo Presidente às 17h00. A presente ata foi lavrada por mim, Fernando Silvério Borges, servidor designado, que vai assinada também pelos vereadores abaixo.

Dr. LUCIANO MEGA

IGOR OLIVEIRA
Presidente da CEE

MARINHO SAMPAIO

C. M. R. P.	
Req.	4430119
Fl.	42A
Rub.	2004